



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

[www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 711

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Magda**

CNPJ 45.660.628/0001-51  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-9020  
Site: [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)

#### **Câmara Municipal de Magda**

CNPJ 59.852.012/0001-97  
Rua Brasil, 311  
Telefone: (17) 3487-1146  
Site: [www.camaramagda.sp.gov.br](http://www.camaramagda.sp.gov.br)

#### **Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM**

CNPJ 63.892.350/0001-20  
Rua 7 de Setembro, 981  
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.magda.sp.gov.br](http://www.magda.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 10 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 711

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº 2.387, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

*“Fixa a Unidade Fiscal do Município - UFM”.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **DECRETA:**

**Art.** - Nos termos do Artigo 249, da LCM nº. 025, de 22/12/2005 (Código Tributário Municipal) fica fixado em R\$ 48,88 (Quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos), a Unidade Fiscal do Município - UFM, para validade a partir desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 07 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 2.388, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

*“Estabelece obrigatoriedade de encaminhamento ao Controle Interno, de Relatório Quantitativo de atendimentos de profissionais realizados em todos os Departamento Municipais”.*

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**, Prefeito Municipal de Magda, Estado de São Paulo, Comarca de Nhandeara, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido a obrigatoriedade de envio mensal, por todos os Diretores de Departamento, ao Controlador Interno da Prefeitura de Relatório Quantitativo de Atendimentos realizados pelos profissionais dos respectivos Departamento Municipais.

**Parágrafo Único** - O prazo para o envio do Relatório Quantitativo de Atendimentos será até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Art. 2º** - O não envio dos relatórios caracterizará falta de dever funcional.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda (SP), 07 de janeiro de 2022.

**ALEXANDRE PAIVA BATELLO**

Prefeito Municipal